



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

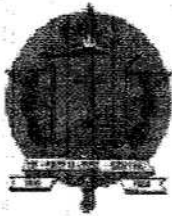
PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 04/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para inclusão de novas ações no PPA, na LDO e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Veio acompanhado de mensagem justificativa pela qual, o autor diz que a aprovação de tal projeto se faz necessária, devido aos vários convênios que foram celebrados e cujos recursos, em alguns casos, já se encontram depositados em conta bancária da municipalidade, restando somente a presente autorização legislativa.

A abertura do crédito adicional especial será no montante de R\$ 5.045.248,70, e será coberto com superávit



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

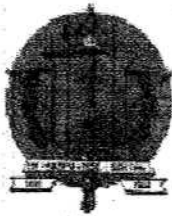
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação no exercício em curso.

Solicitadas informações pela Comissão de Finanças e Orçamento, apurou-se que o superávit financeiro de 2014, foi na ordem de R\$ 3.382.177,80 e que o excesso de arrecadação decorre dos recursos financeiros destes convênios, no montante até o momento de R\$ 857.896,13.

Necessário que se ressalte que a abertura do crédito especial pretendido corresponde a 31% do valor do orçamento vigente, fato este que certamente não passará despercebido pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado, visto que, a peça orçamentária em apenas três meses de vigor descaracterizou-se, denotando-se falta de planejamento nas ações governamentais, o que dificulta a fiscalização e o cumprimento de metas.

Superada esta questão que deverá ser motivo de recomendação ao Executivo quando da análise de suas contas, fato é que os convênios foram celebrados, sendo que em muitos deles o recurso já se encontra à disposição da Prefeitura Municipal, sendo necessária a presente autorização legislativa, para que, dê-se início aos procedimentos licitatórios e de aquisição bens ou construção e reforma dos bens.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

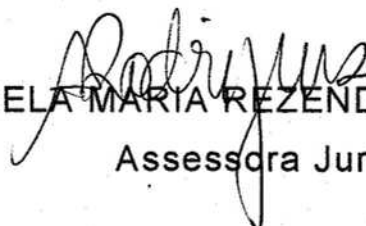
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Não há óbices que impeçam a aprovação do projeto, visto estarem presentes os pressupostos de iniciativa, oportunidade e conveniência, devendo o projeto ser remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum de maioria simples, votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 18 de março de 2015.


ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Assessora Jurídica